



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA N.012/PMMA/2021

“REVOGA A PORTARIA 23/PMMA/2020 QUE DISPÕE DA FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO E RECEBIMENTOS DE BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a portaria nº. 023/PMMA/2020, QUE **DESIGNA** os servidores municipais para exercerem a função de **FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO E COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE BENS PÚBLICOS**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 02 de julho de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 08/07/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003